



## CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554  
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

### Portaria nº 176/2024 29 de maio de 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária em favor de **BRUNA KISTNER PARCIO** e dá Outras Providencias.

**MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, Secretária Executiva do CIMCERO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e com que dispõe na Resolução 002/2022 e suas alterações.

#### Resolve:

**Art. 1º** Fica Concedido 01 (uma) diária no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** em favor de **BRUNA KISTNER PARCIO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 493 portador do CPF nº 023.163.102-22. Para deslocar-me no dia 03/06/2024 aproximadamente às 07 horas, do município de Rolim de Moura ao município de Cacoal, para a realização do exame ASO periódico na clínica SESI e para uma visita ao posto de agendamento do CIMCERO no município, com retorno previsto às 18 horas do dia 03/06/2024.

**Art. 2º** - Deverá ser prestada conta da diária e no prazo máximo de 10 (dez) dias após o retorno da viagem, Elemento de Despesa 33.90.14, 01 (uma) diária no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

**MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
*Secretária Executiva*



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, SECRETARIA EXECUTIVA/ORDENADOR DESPESAS**, em 03/06/2024 às 08:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.consorciopublico.ro.gov.br:5659](https://transparencia.consorciopublico.ro.gov.br:5659), informando o ID **48453** e o código verificador **5ED18485**.

Referência: [Processo nº 1-222/2024](#).

Docto ID: 48453 v1